



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 001/21, DE 04/01/2021

**DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NA
PREFEITURA MUNICIPAL, PARA FINS DE
PLANEJAMENTO E REORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Genésio Marino Anton, Prefeito Municipal de São João do Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 10, VIII, e art. 73, IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela administração pública para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de reorganização dos setores de compras, licitações e contratos, além de recursos humanos, controladoria interna, dentre outros;

CONSIDERANDO, a necessidade de conclusão das atividades precípua à transição de governo, especialmente no que tange ao sistema de gerenciamento e de gestão;

CONSIDERANDO, a necessidade de prestação de serviço público eficiente, sem descuidar da legalidade, como princípio norteador da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado expediente interno nos órgãos da Administração Pública Municipal, do dia 4 ao dia 8 de janeiro de 2021, inclusive.

Parágrafo único: O "caput" deste artigo não se aplica às atividades essenciais, inclusive serviços urbanos como água e coleta de lixo, setor de alienação e tributos, prestação de contas e renovação de bloco de produtor rural e de enterro de animais, que serão mantidas em regime de prontidão em conformidade com as necessidades.

Art. 2º As atividades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Centro Municipal de Saúde serão restritas aos atendimentos de munícipes com sintomas ou em tratamento de Covid 19.

Parágrafo único: os demais casos de urgência e emergência na área da saúde terão atendimento prestado junto ao plantão do Hospital Santa Casa Rural.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 04 de janeiro de 2021.

GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito Municipal